



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 1.024, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

“Abre Crédito Especial no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 1.059, de 09 de Agosto de 2022,

DECRETA

Art. 1º - É aberto no orçamento municipal vigente, um Crédito Especial, no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) assim classificado:

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

17.544.0060.1014 – Construção Rede de Água

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 65.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo precedente, servirá de recurso, a utilização, em igual montante, o recurso repassado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Habitação – Recurso 1081.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 09 de Agosto de 2022.

PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração